



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001-2025.

EMENTA: “ALTERA O ART. 150, CAPUT,
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUELUZ – SP”.

Art. 1º - O artigo 150, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz – SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 150 - As sessões ordinárias realizar-se-ão, independente de convocação, nas primeiras e terceiras terças feiras de cada mês, com início às 18:00 (dezoito horas).

Parágrafo único. Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO ARAÚJO GERIBELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ- SP

JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº <u>12.033</u>
ata: <u>10/01/2025</u>
Horario: <u>16:00</u>
responsável: <u>Rauira</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Tribunal de Contas nos relatórios de fiscalização vem indicando a baixa participação popular na discussão dos projetos de lei, mostra-se necessário buscar medidas que fomentem a inclusão popular, sendo que a realização das sessões de Câmara fora do horário comercial facilitará essa participação;

Considerando, ainda, que a realização das sessões fora do horário comercial facilitará o poder fiscalizador concedido a Câmara Municipal e aos vereadores, já que terão esse tempo para diligenciar junto aos setores municipais e efetivar o poder fiscalizador.

Desta maneira, a presente resolução busca atender o interesse público, auxiliando o exercício pleno do poder fiscalizador e permitindo uma maior participação popular.

Queluz, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO ARAÚJO GERIBELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ- SP

JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO

PRIMEIRO SECRETÁRIO